



aprovado 993/2021.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 136/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 136/2021 de autoria do Vereador **REGI DA UNIÃO** que denomina **Praça da Esperança, a atual praça de lazer já existente, localizada na 7º Travessa da Rua Petrolina e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que denomina Praça da Esperança, a atual praça de lazer já existente, localizada na 7º Travessa da Rua Petrolina, tal nome faz referência ao sentimento dos moradores daquela região que sonham esperançosos de um dia a área ter mais dignidade e qualidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de agosto de 2021


TAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO

Diretor Legislativo